



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7486 , DE 17 DE JUNHO DE 1996.

Dispõe sobre o Decreto nº 6993,
de 14 de julho de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da
Constituição Estadual,

D E C R E T A:

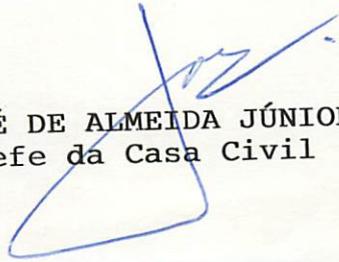
Art. 1º - Fica substituído no inciso II
do art. 1º, do Decreto nº 6993, de 14 de julho de 1995, o no
me de GERALDO CELSO CAVALCANTE MARCOLINO pelo nome de PETRÔNIO
FERREIRA SOARES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de junho de 1996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
de 25/06/96
201064-96



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7486, DE 17 DE JUNHO DE 1995.

Dispõe sobre o Decreto nº 6993, de 14 de junho de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído no inciso II do art. 1º do Decreto nº 6993, de 14 de junho de 1995, o nome de GERALDO CELSO CAVACANTE MARCOLINO pelo nome de PETRÔNIO FERREIRA SOARES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 1995, 108ª da República.

VALDIR BRUNO DE MATOS
Governador

JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe de Casa Civil